

Curso de Operações de Paz e Ação Humanitária

REGULAMENTO

Artigo 1º

(Natureza e objetivos)

1. O “Curso de Operações de Paz e Ação Humanitária” é um curso do instituto *Ius Gentium Conimbrigae*/Centro de Direitos Humanos (IGC/CDH), com sede na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, e da Brigada de Intervenção do Exército Português (BrigInt), visando proporcionar formação especializada e eminentemente prática no âmbito das Operações de Paz e da Ação Humanitária.
2. O Curso compreende uma parte teórica, de enquadramento, que facilite a compreensão das diversas dinâmicas inerentes às Operações de Paz e à Ação Humanitária, e uma parte prática, centrada na preparação de civis e de militares interessados em Operações de Paz e em Ações Humanitárias, familiarizando-os|as com estes contextos.

Artigo 2º

(Duração e prazo de candidatura)

1. O Curso decorre no primeiro semestre escolar, tendo cerca de 25 horas letivas, sendo as datas de início e termo anunciadas anualmente.
2. A apresentação de candidaturas pode ocorrer a todo o tempo, até duas semanas antes do início do curso.

Artigo 3º

(Número de vagas e candidaturas)

1. O número de candidatos|as a admitir não pode ultrapassar os 35, excluindo os supranumerários admitidos ao abrigo de parcerias.
2. Podem candidatar-se ao Curso civis e militares com interesse nas Operações Paz e Ação Humanitária.
3. A seleção é efetuada por ordem de chegada, tendo em consideração uma avaliação curricular dos|as candidatos|as.
4. Decorrido o prazo de candidatura, podem ser aceites candidatos|as, por ordem de chegada, até ao preenchimento do *numerus clausus* previsto no nº1.

Artigo 4º

(Local de funcionamento e corpo docente)

1. As aulas decorrem no auditório da BrigInt, no Aquartelamento de Sant'Anna, aos sábados durante todo o dia, podendo, excecionalmente, decorrer em outro local e/ou horário, nos termos do programa previamente anunciado.
2. O Corpo Docente é constituído por civis e militares, académicos e profissionais.

Artigo 5º

(Sumários das lições e bibliografia)

1. Cada docente envia, por *email*, ao Secretariado do IGC/CDH, uma nota biográfica, o sumário da lição e uma seleção bibliográfica sobre o tema, e proporciona textos relativos à matéria preleccionada.
2. Os materiais referidos no parágrafo anterior estão disponíveis na plataforma digital do IGC/CDH.

Artigo 6º

(Avaliação)

Não há lugar a avaliação de conhecimentos no âmbito deste Curso.

Artigo 7º

(Certificados do curso)

- 1.** O Curso confere o direito a um certificado aos|às auditores|as que tenham frequentado um mínimo de 75% da carga horária do curso.
- 2.** O não preenchimento do requisito da frequência implica a exclusão do curso e a não devolução dos montantes já pagos.

Artigo 8º

(Valores a pagar)

- 1.** O valor de inscrição e frequência é de €290, repartido por duas prestações mensais de €145.
- 2.** O valor da primeira prestação é pago após a notificação de seleção e antes do início do Curso, sendo que, em caso de desistência, não é devolvido este valor.
- 3.** O valor da segunda prestação é pago até ao penúltimo dia do Curso.
- 4.** Em caso de desistência no decorrer do Curso, não são devolvidos os montantes já pagos.
- 5.** A emissão de segunda via do certificado de conclusão está sujeita ao pagamento de um valor de €50.

Artigo 9º

(Aplicação do regulamento)

- 1.** As lacunas e dúvidas na aplicação deste regulamento são resolvidas pela Direção do OPAH.
- 2.** O Secretariado do IGC/CDH está à disposição dos|as auditores|as do Curso para esclarecer quaisquer dúvidas quanto ao funcionamento do Curso de Operações de Paz e Ação Humanitária.

Coimbra, maio de 2018.